



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.385, DE 2019

(Do Sr. Roberto Pessoa)

Cria o Programa Nacional de Dessalinização e Segurança Hídrica.

DESPACHO:

DEVOLVA-SE A PROPOSIÇÃO, POR CONTRARIAR O DISPOSTO NO ARTIGO 61, § 1º, INCISO II, ALÍNEA "E", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 137, § 1º, INCISO II, ALÍNEA "B", DO RICD). OFICIE-SE AO AUTOR, SUGERINDO-LHE A FORMA DE INDICAÇÃO. PUBLIQUE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Dessalinização e Segurança Hídrica.

Art. 2º As diretrizes do Programa Nacional de Dessalinização e Segurança Hídrica serão compostas por um Conselho Nacional, o qual será formado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, Ministério da Economia, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Ministério da Infraestrutura, Ministério da Agricultura e Ministério do Meio Ambiente.

Art. 3º O Poder Executivo ficará responsável por regulamentar esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta(180) dias da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A dessalinização da água do mar e de águas salobras é comum em países desérticos ou com pouca disponibilidade de água potável, como no Oriente Médio e na África. Mas o seu uso não se restringe a esses locais e já está bastante difundido no mundo. Segundo a Associação Internacional de Dessalinização (IDA), o tratamento já é utilizado em 150 países, como Austrália, Estados Unidos, Espanha e Japão..

O caminho para ampliar a oferta de água parece óbvio. Afinal, 97,5% da água do planeta azul está no mar. Antes caras, as técnicas de dessalinização estão evoluindo e a redução de custos já viabiliza a ampliação do uso.

Não obstante, a consultoria norte-americana Pike Research, especializada em análises de mercado de tecnologias limpas, estimou que, até 2020, seriam aplicados US\$ 89,8 bilhões em plantas de dessalinização no mundo todo. Atualmente, existem 13,8 mil instalações e a previsão está próxima de se confirmar.

Ainda que os custos estejam caindo, tornar potável a água do mar ainda é caro: a energia necessária para produzir mil litros é, em média, de 8 quilowatts-hora, equivalente ao consumo diário de uma casa de três quartos no Brasil. Sem falar nos investimentos para construção das plantas.

Porém, à falta de fontes disponíveis — casos na Austrália, em ilhas do Caribe ou no Oriente Médio (que produz 75% da água dessalinizada do mundo) —, o processo não só compensa como é a melhor opção.

No Brasil, o Programa Água Doce (PAD), do Ministério do Meio Ambiente (MMA), investe em sistemas de dessalinização para oferecer água com qualidade a populações de baixa renda em comunidades do semiárido.

Temos convicção de que a medida contribui para o futuro do nosso país, pois a água é o bem mais precioso que temos, e o problema da seca afeta cada vez mais a nossa população.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres colegas visando a rápida aprovação do projeto de lei que ora submetemos a esta Casa.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2019.

Deputado ROBERTO PESSOA

FIM DO DOCUMENTO